



INFORMAÇÃO

1. Realizando-se a 11 de dezembro de 2017 a eleição dos titulares dos Órgãos Sociais da GDA para o quadriénio 2018/2021, a apresentação de listas de candidatura deverá dar entrada na GDA/Lisboa, até às 17,30 horas, do dia 3 de Novembro de 2017, para que todo o processo burocrático possa ser atempadamente tratado, nomeadamente, o trabalho relacionado com a divulgação das listas e mecanismos de votação;
2. Os candidatos deverão estar inscritos na GDA há mais de um ano, relativamente à data das eleições (Art.º 19º-nº3, dos Estatutos);
3. Nenhum candidato poderá figurar em mais de um órgão social (Art.º 20º-nº1);
4. Não podem figurar no mesmo órgão social ou constar simultaneamente da Direção e do Conselho Fiscal, os cônjuges (ou equiparados), os parentes ou afins em linha recta e os irmãos (Art.º 20º-nº2);
5. Cada candidato só pode apresentar-se numa lista de candidatura;
6. Cada lista deverá conter a identificação dos candidatos e os órgãos a que cada um se candidata, acompanhada do programa de ação;
7. Os Órgãos Sociais têm de conter o seguinte número de cooperadores:
 - a. Mesa da Assembleia Geral: 3
 - b. Direção: 13 (+2 suplentes)
 - c. Conselho Fiscal: 2 * (+1 suplente)
 - O Artº 32º-nº 1 dos Estatutos dispõe que o C.Fiscal “*é composto por três membros efetivos: um Presidente, um Secretário e um Vogal, sendo este último um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de revisores oficiais de contas*”.Assim sendo, o referido vogal deverá ser identificado por cada uma das listas concorrentes.
8. O voto por correspondência, cuja documentação será oportunamente enviada, somente é válido se:
 - a. O boletim de voto estiver dobrado em quatro, com os nomes voltados para dentro e contido em envelope branco, não identificado e devidamente fechado;
 - b. Este envelope vier introduzido no que identifica o cooperador, com nome, número e assinatura;
 - c. O envelope referido em b), vier fechado e introduzido no que está endereçado ao Presidente da Mesa da A.G. da G.D.A. e recebido até à hora de encerramento da votação.
9. As listas de candidatura concorrentes e respectivos programas de ação serão afixados nas instalações da GDA/Lisboa e GDA/Porto, bem como, no sítio da GDA (www.gda.pt).